



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

### Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

1

Referência: Processo Licitatório 025/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 025/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, na modalidade fretamento eventual, para o deslocamento de alunos ao evento "fórum da juventude" na cidade de Inconfidentes-MG”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:compras@camaraourofino.mg.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 07/05/2026 às 07:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 30 de abril de 2026.

**Clovis Coldibeli**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

2

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, na modalidade fretamento eventual, para o deslocamento de alunos ao evento "fórum da juventude" na cidade de Inconfidentes-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E PLANILHA QUANTITATIVA:

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO
1.	01	Serv.	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "FÓRUM DA JUVENTUDE".</p> <p>Veículo: 01 (um) ônibus com capacidade mínima para <b>40 (quarenta) passageiros sentados</b>.</p> <p>ITINERÁRIO Origem: Ouro Fino / MG. Destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes (Inconfidentes / MG).</p> <p>PROGRAMAÇÃO Data: <b>08/05/2026</b> (sexta-feira). Horário de Saída: <b>08h00</b>. Horário de Retorno: <b>16h00</b> (saída de Inconfidentes/MG).</p> <p>O serviço inclui o deslocamento de ida e volta, com o veículo e motorista permanecendo à disposição do grupo no local de destino durante o período do evento. Todos os custos operacionais, como combustível, alimentação do motorista e outras despesas, são de total responsabilidade da empresa Contratada.</p>

## 1.2. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para fins de participação no processo licitatório referente à contratação de serviço de transporte, sob as penas da lei:

1.2.1. Estar devidamente registrada e regularizada junto ao DER/MG para a prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade fretamento, possuindo Autorização para Transporte Fretado (ATF) válida.

1.2.3. Possuir apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Passageiros vigente e compatível com a lotação do veículo ofertado.

1.2.4. Que o veículo a ser utilizado na prestação do serviço atenda a todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente: Possui inspeção de segurança veicular semestral válida. Está equipado com tacógrafo regular e cintos de segurança para todos os ocupantes.

1.2.5. Que o condutor a ser disponibilizado para a viagem possui: \* Habilitação na categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade. \* Curso especializado para transporte de escolares válido, conforme as normas do CONTRAN.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1. –** A presente contratação visa o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, na modalidade fretamento eventual, para deslocamento de alunos do município até a cidade de Inconfidentes-MG, com a finalidade de participarem do evento "Fórum da Juventude".

O "Fórum da Juventude" é um espaço de debate democrático e formação cidadã, essencial para o desenvolvimento social e político dos jovens da nossa localidade. Garantir o acesso desses alunos ao evento promove o intercâmbio cultural e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à juventude, cumprindo o papel institucional desta Casa Legislativa em incentivar a participação popular e a educação para a cidadania.

A justificativa para a contratação externa fundamenta-se na ausência de meios próprios para a realização do serviço, uma vez que:

A Câmara Municipal não possui veículo tipo ônibus ou micro-ônibus em sua frota oficial;

O quadro de servidores desta Casa não contempla o cargo de motorista habilitado para o transporte coletivo de passageiros.

Dessa forma, a execução direta do serviço por parte da administração torna-se materialmente impossível, sendo a terceirização a única via legal e operacional para atender à demanda.

A contratação por fretamento eventual mostra-se a opção de maior custo-benefício, visto que exime o Poder Legislativo dos custos fixos de manutenção de veículos pesados, seguros e encargos trabalhistas permanentes. Além disso, a contratação de empresa especializada garante que o transporte seja realizado em veículos vistoriados e por profissionais qualificados, assegurando a integridade física dos estudantes durante todo o trajeto.

Diante da relevância do evento e da absoluta carência de infraestrutura logística própria, a contratação de empresa especializada é medida que se impõe para a viabilização da participação dos alunos no referido fórum, em estrito cumprimento ao interesse público.

### **3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1** Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o melhor preço unitário encontrado no mercado.

**3.2** Os serviços serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

**3.3** Os serviços deverão garantir as características físicas e nível de qualidade supramencionados neste edital.

### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do referido serviço em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de entrega das ATF (Autorização de Transporte Fretado) e NF (Nota Fiscal) de viagem, com observância acerca da qualidade do transporte e segurança dos passageiros).

### **5. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS**

**5.1.** Considerando que a prestação de serviços possui entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, não será realizado contrato com base nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

### **6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

O serviço solicitado da licitação constante deste edital deverá ser realizado com base na necessidade das viagens do Corpo Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, após avisado o fornecedor do serviço deve cumprir com os requisitos e data da viagem pré-agendada, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

Para a execução de cada viagem, a empresa contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e providenciar a Autorização de Transporte Fretado (ATF), documentos

indispensáveis para a regularidade do serviço e apresentação à fiscalização.", não cabendo a empresa ser responsabilizada por estes serviços.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas neste processo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

5

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após o fornecimento do serviço deste processo.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 031 0002 4007 0000 Manutenção Atividades da Escola do Legislativo  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 21**

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os serviços constantes deste edital deverão ser realizados com base na data de cada viagem pré-agendada pelo Corpo Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, junto da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

## 11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

6

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$900,00 (novecentos reais)**.

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	Serv.	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "FÓRUM DA JUVENTUDE".</p> <p>Veículo: 01 (um) ônibus com capacidade mínima para <b>40 (quarenta) passageiros sentados.</b></p> <p>ITINERÁRIO            Origem: Ouro Fino / MG.            Destino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes (Inconfidentes / MG).</p> <p>PROGRAMAÇÃO            Data: <b>08/05/2026</b> (sexta-feira).            Horário de Saída: <b>08h00</b>.            Horário de Retorno: <b>16h00</b> (saída de Inconfidentes/MG).            O serviço inclui o deslocamento de ida e volta, com o veículo e motorista permanecendo à disposição do grupo no local de destino durante o período do evento. Todos os custos operacionais, como combustível, alimentação do motorista e outras despesas, são de total responsabilidade da empresa Contratada.</p>	R\$900,00	R\$900,00

Ouro Fino/MG, 30 de abril de 2026.

**GUSTAVO BRANDÃO AZEVEDO**  
**COMPRAS/PESSOAL**